

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 685/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA DPE DE 15/07/2021.

Onde se lê: ...RITA DE CÁSSIA MOURE ORGE, para exercer substituição decorrente de afastamento por longa duração, ...

Leia-se: ...RITA DE CÁSSIA MOURE ORGE LIMA, para exercer substituição automática, em caráter excepcional, ...

CORREGEDORIA

EDITAL CGD/DPE Nº 004/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021
HABILITAÇÃO À CEPRO – COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA DEFENSORES PÚBLICOS INTERESSADOS
A CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Corregedora Geral, no uso das atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica Estadual e artigo 4º, § 1º da Resolução CSDP/BA nº 17/2013, de 04 de novembro de 2013, PUBLICA o presente edital, consignando o prazo de 10 (dez) dias, para habilitação de Defensores Públicos estáveis na carreira, interessados ao provimento de 01 (uma) vaga na CEPRO II, 01 (uma) vaga na CEPRO IV e 01 (uma) vaga na CEPRO X.

1º - Será aceito, pela Corregedoria Geral, o requerimento para habilitação realizado por meio eletrônico no endereço: corregedoria@defensoria.ba.def.br.

2º - Serão considerados tempestivos os requerimentos para habilitação, realizados por meio eletrônico, até às 17:00hrs do último dia do prazo para inscrição.

3º - Os Defensores Públicos habilitados, observado o quanto estabelecido por analogia no art. 144, IV do CPC, bem como a vedação prevista no §2º do artigo 4º, da Resolução CSDP/BA nº 017/2013, funcionarão como Relatores das Comissões de Estágio Probatório, sem prejuízo das suas atribuições regulares.

4º - As vagas indicadas neste edital, serão preenchidas em cada Comissão, mediante sorteio entre os Defensores Públicos habilitados, sendo que o excedente constará em cadastro de reserva.

5º - Na hipótese de número reduzido de Defensores habilitados para o preenchimento das vagas indicadas, será realizado sorteio entre membros estáveis na carreira e que não possuam impedimentos, conforme disposto no §2º do artigo 4º, da Resolução CSDP/BA nº 017/2013 e da mesma natureza do estabelecido no art. 144, IV do CPC.

6º - Os Defensores Públicos sorteados somente poderão declinar desta atribuição mediante manifestação fundamentada dirigida ao Presidente da CEPRO que decidirá acerca da possibilidade de deferimento do pleito.

7º - O desempenho da função de Relator da CEPRO, em caso de exercício da função por período superior a 12 (doze) meses, contínuos ou não, será considerado de relevante serviço à Instituição, com anotação no assento funcional, sem prejuízo da análise de expedição de Nota Elogiosa, também a ser consignada no registro funcional do aludido Relator, nos termos do art. 4º, §3º da Resolução CSDPE/BA nº 017/2013.

8º - A Corregedoria Geral divulgará a lista dos Defensores Públicos habilitados.

Salvador, 19 de julho 2021.

Liliana Sena Cavalcante

Corregedora Geral

Defensoria Pública do Estado da Bahia

Retificação da Comunicação nº 002/2021, de 30/06/2021, publicada no Diário Oficial da DPE de 01/07/2021.

Onde se lê: COMUNICAÇÃO Nº 002/2021 – CGD

Leia-se: COMUNICAÇÃO Nº 007/2021 - CGD

COMUNICAÇÃO Nº 008/2021 – CGD

A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, insertas nos artigos, 50, I, bem como no artigo 197, § 2o, ambos dispositivos da Lei Complementar no 26 de 28 de junho de 2006, e com o espeque nos artigos 46 e 50, §1o do Regimento Interno da Corregedoria Geral, faz saber: Ficam suspensas as Correições no 4o DP Especializado de Relação de Consumo e nos 9o e 18o DP S Cível, de Relação de Consumo e Comercial de Salvador, marcadas para os dias 21, 22 e 23 de julho do corrente ano, devendo ser remarcadas, respectivamente, para os dias 08 e 13 de setembro do corrente ano.

Salvador, 19 de julho de 2021

Liliana Sena Cavalcante

Corregedora Geral

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEP

EDITAL ESDEP Nº 25/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e das que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Defensor Público Geral do Estado da Bahia, através da Portaria nº 202/2021, de 02 de março de 2021, bem como do resultado da I Exame de Seleção para Estagiário de Residência Jurídica, conforme lista de classificação final de candidatas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública

do Estado da Bahia no dia 04 de maio de 2021 e homologação também no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia no dia 06 de maio de 2021, resolve CONVOCAR os candidatos aprovados/classificados, constante da lista abaixo, para fazer a comprovação documental do preenchimento dos requisitos básicos constantes no item 14 do Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia no dia 29 de janeiro de 2021, exclusivamente através dos e-mails Institucionais estagio.residente@defensoria.ba.def.br; bruno.sales@defensoria.ba.def.br; e aline.souza@defensoria.ba.def.br no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, conforme utilização de forma subsidiária do art. 97 “caput” da LC Estadual Nº 26/06.

VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA (01 VAGA)

Inscrição	Nome	Clas.
61789	PAULO ROBERTO OLIVEIRA GALRAO LEAL	43º

Salvador, 19 de julho de 2021.

Clériston Cavalcante de Macêdo

Diretor da ESDEP

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A JF/BA, A DPE/BA E A ACRES.

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado da Bahia, Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia e Associação de Coletores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Vitória da Conquista.

OBJETO: Colaboração mútua dos partícipes com o escopo de instalar um Posto de Coleta de Resíduos Sólidos e promover a educação ambiental na Subseção Judiciária de Vitória da Conquista.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

RAFSON SARAIVA XIMENES

Defensor Público Geral


Defensoria Pública
BAHIA